



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 059/GP/2012 DE 22/02/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Professor Matemática SFEF, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **Carlos Rezende de Pádua Junior**, Licença-Prêmio por assiduidade, 90(noventa) dias referente ao quinquênio de 06/03/2006 à 06/03/2011, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2.012, acordo teor do requerimento protocolado sob nº 0106/2012 datado em 01 de fevereiro de 2.012, sendo no período de **01/02/2012 à 30/04/2012**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br